



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 19/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de estado de Finanças (SEFIN) e ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), estado de Rondônia, que adquira em caráter de urgência, plataforma digital que permita a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) físico pela via eletrônica, CRLV-e, conforme estabelecido em Lei.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de estado de Finanças (SEFIN) e ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), estado de Rondônia, que adquira em caráter de urgência, plataforma digital que permita a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) físico pela via eletrônica, CRLV-e, conforme estabelecido em Lei.

Plenário das Deliberações, 08 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE		

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, passou a valer no último dia 1º de janeiro do ano em curso a deliberação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) nº180/19, que estabelece a substituição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) físico pela via eletrônica, CRLV-e. Por sua vez, a deliberação determinou um prazo até o dia 30 de junho de 2020 para os Departamentos de Trânsito dos Estados e Distrito Federal (Detran) se adequarem ao novo formato do documento.

Porém, o contribuinte rondoniense que renovou o CRLV não está impedido de circular com seus veículos porque o DETRAN/RO está funcionando com expediente reduzido por conta de Decreto estadual determinando o isolamento social devido a Pandemia do Coronavírus (Covid-19). Dessa forma, muitos proprietários de veículos não estão conseguindo tirar seu carro da garagem, em especial, caminhoneiros, fretistas, taxistas e motoristas de aplicativos, que não conseguem ter acesso ao documento de forma física ou digital.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil Secretaria de estado de Finanças (SEFIN) e ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), estado de Rondônia, adquira em caráter de urgência, plataforma digital que permita a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) físico pela via eletrônica, CRLV-e, conforme estabelecido em Lei.

Insta ainda, dizer que, o DETRAN/RO abra um link no Portal de Serviços do Governo de Rondônia para que o contribuinte possa gerar a impressão “caseira” do CRLV-e, bem como baixar no aparelho celular, ambos possuem total validade jurídica para trafegar com o veículo.

Face ao exposto, é que realmente *pedimos* aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações 08 de abril de 2020.


JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE